



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

quinta-feira, 16 de maio de 2019

Ano X - Edição nº 01235 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6AD14B5C24E8006F3A00884A15650180

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO CME 06/2019 - DISPÕE DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINARIAS DO CME PARA O ANO DE 2019
- PORTARIA Nº 180, DE 16 DE MAIO DE 2019.
PORTARIA Nº 181, DE 16 DE MAIO DE 2019.
- ABERTURA PARA INSCRIÇÕES - Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA

RESOLUÇÃO CME 06/2019

DISPÕE DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINARIAS DO CME PARA O ANO DE 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME DE CORAÇÃO DE MARIA BAHIA, no uso de suas atribuições legais expressas no seu Regimento Interno e no uso das atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o novo Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação- CME de Coração de Maria - Ba;

Art. 2º - As Reuniões Ordinárias serão realizadas nas últimas terças-feiras de cada mês, exceto em dia feriado ou em caso de emergência, podendo ser antecipada ou adiada para outro dia, como extraordinária de acordo com o Regimento Interno;

Art.3º – O novo Calendário entrará em vigor a partir do mês de maio de 2019 e será cumprido nos anos subsequentes.

Art.4º – As datas previstas para realização das Reuniões Ordinárias em 2019 são:

DATA	MÊS
23	ABRIL
21	MAIO
18	JUNHO
23	JULHO
27	AGOSTO
24	SETEMBRO
29	OUTUBRO
26	NOVEMBRO
17	DEZEMBRO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



Art. 5º - As Convocações para as Reuniões Ordinárias e demais Reuniões do CME, serão encaminhadas antecipadamente aos Conselheiros Titulares e Suplentes, conforme estabelece Art. 10 e 13 do Regimento Interno do CME;

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO DALTRO MARTINS

Presidente do Conselho Municipal de Educação

PORTARIA Nº 28, DE 26 DE ABRIL DE 2018

MARIA GORETTI DE JESUS BORGES

Vice- Presidente do Conselho Municipal de Educação

PORTARIA Nº 28, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/00



PORTARIA Nº 180, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar, a pedido o Senhor Roque Correia Cerqueira, do cargo de Chefe do Departamento de Abastecimento, na Secretária de Agricultura, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 124, de 02 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir do dia 01, de abril de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 16 de maio de 2019.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-91



PORTARIA Nº. 181, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o artigo 99, § 1º da Lei 161/93,

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR, a pedido que a partir desta data, o servidor Joaquim Neiva da Luz, CPF: 961.775.865-20, ao cargo que ocupava anteriormente, junto a Prefeitura Municipal de Coração de Maria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir do dia 01 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 16 de maio de 2019.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 138839



O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, vem através deste, informar aos interessados em concorrer ao Processo de Escolha em data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Coração de Maria – BA, em virtude de lei regulamentadora que não autorizava os candidatos com dois mandatos consecutivos correrem a mais uma eleição, que a partir da publicação do Congresso Nacional decreta e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares.
Art. 2º O art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha." (NR) Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 9 de maio de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

Aqueles interessados em participar da eleição, tem o prazo de 24 horas para enviar solicitação juntamente com documentação Solicitado em edital N° 001/2019.

Pedro Uilton Gomes da Silva Cerqueira
Presidente do CMDCA